PROJETO DE LEI
Expediente PM 95/2002
CM 267/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 7/5

PROJETO DE LEI Nº 095/2002

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), dois imóveis, a serem unificados, constituídos de um terreno, sem benfeitorias, de propriedade dos sucessores de Napoleão Cavalar Ehlert e Elia Cavalar Ehlert, matriculado sob nº 17.985, no livro 02 – RG, no Registro de Imóveis desta Comarca, com a área total de 953,91 m², situado no Bairro Navegantes, zona urbana, neste município, de frente para a Rua Oderich, esquina com a Rua Gal. Osório, quarteirão formado pelas ruas Oderich, Gal. Osório, Cel. Guimarães e 7 de Setembro, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, para a Rua Oderich com 150 palmos(33,00m); ao OESTE, para a Rua Gal. Osório, com 125 palmos(27,50m) ; a NORTE, com terreno de Sérgio Luiz Nogueira e sucessores de João Clarimundo Ehlert e, ao LESTE, com terreno dos sucessores de João Clarimundo Ehlert, e de parte de um terreno, sem benfeitorias, constituído de um corredor do imóvel registrado sob nº35.464, fls 104, do livro 3/AI do Registro de Imóveis desta Comarca, situado no Bairro Navegantes, zona urbana, neste município, de formato regular, com a área total de 50,76 m², quarteirão formado pelas ruas Oderich, Gal. Osório, Cel. Guimarães e 7 de Setembro, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em 1,80 m com parte do terreno nº 9, de sucessores de João Clarimundo Ehlert; ao SUL, em 1,80 m, com a Rua Oderich; a LESTE, em 28,20 m, com terreno de Irene Santos da Silva e, a OESTE, em 28,20 m, com terreno de Elia Cavalar Ehlert e dos sucessores de Napoleão Cavalar Ehlert.

CÂMARA MUNICIPAL
215

Art. 2º - O imóvel, descrito no artigo anterior, servirá para construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.378 de 09 de Agosto de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 267/02
Rec. 23.12.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
315

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel que servirá para construção de nova Escola Municipal de Ensino Fundamental.

É importante garantir que todos tenham acesso e conhecimento, possibilitando a sua efetiva participação na sociedade. E nossa proposta de governo é "Nenhuma criança sem escola", para isso estamos investindo pesado na educação.

Por se tratar de uma obra de grande vulto e pela importância que a Educação representa e principalmente pelas oportunidades de atender mais crianças no ensino fundamental do município, solicito aprovação do referido projeto nos próprios moldes ora apresentados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai em 20 de dezembro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL 45

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2002, às 9 h (nove horas), reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 042/2002 de 29 de julho de 2002, integrada pelos Srs. CARLOS ALBERTO FLORES, MARCOS PEITER e Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, com o objetivo de avaliar o imóveis abaixo relacionados, a serem adquiridos pelo município, após vistoria ao local por cada um dos integrantes da presente comissão:

IMÓVEL 01:

Descrição:

Um terreno, sem benfeitorias, de propriedade de sucessores de Napoleão Cavalar Ehlert e Elia Cavallar Ehlert, constituído do imóvel matriculado sob nº 17.985 no livro 02 – RG do Registro Imóveis desta Comarca, com área total de 953,91 m² situado no Bairro Navegantes, zona urbana, neste município, de frente para a Rua Oderich esquina com a Rua Gal. Osório, quarteirão formado pelas ruas Oderich, Gal. Osório, Cel. Guimarães e 7 de Setembro, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul para a Rua Oderich com 150 palmos (33,00 m); ao oeste, para a Rua Gal. Osório, com 125 palmos (27,50 m); ao norte, com terreno de Sérgio Luiz Nogueira e sucessores de João Clarimundo Ehlert (ex - João C. Christ) e ao leste, com terreno de sucessores de João Clarimundo Ehlert.

Avaliação:

O terreno acima descrito, está localizado, distante a, aproximadamente, 700 m do centro da cidade e apresenta pedologia normal e topografia plana, estando sujeito às inundações de grande porte. É servido por ruas com pavimentação asfáltica, rede de água, esgoto pluvial e luz. A construção mista, com 12m x4m, edificada em 1937, que consta na matrícula, encontra-se demolida, sendo desconsiderada na presente avaliação. Levando-se em conta os fatores descritos e os valores de mercado atualmente praticados, a comissão avaliou o imóvel em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL 5/5 São Sebastião do Caí

IMÓVEL 02:

Descrição:

Uma parte do terreno, sem benfeitorias, constituído do corredor do imóvel registrado sob nº 35.464, fls 104 do livro 3/AI do Registro Imóveis desta Comarca, situado no Bairro Navegantes, zona urbana, neste município, de formato regular, com a área total de 50,76 m², quarteirão formado pelas ruas Oderich, Gal. Osório, Cel. Guimarães e 7 de Setembro, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 1,80 m com parte do terreno nº 9, de sucessores de João Clarimundo Ehlert; ao sul, em 1,80 m, com a Rua Oderich; a leste, em 28,20 m, com terreno de Irene Santos da Silva (ex - Mário Lamb e Adelaide Pio) e a oeste, em 28,20 m, com o terreno de sucessores de Napoleão Cavalar Ehlert e Elia Cavallar Ehlert, com o qual será anexado.

Avaliação:

A parte do terreno acima descrito, está localizado, distante a, aproximadamente, 670 m do centro da cidade e apresenta pedologia normal e topografia plana, estando sujeito às inundações de grande porte. É servido por rua com pavimentação asfáltica, rede de água, esgoto pluvial e luz. Levando-se em conta os fatores descritos e os valores de mercado atualmente praticados, a comissão avaliou o imóvel em R$ 3.000,00 (três mil reais).

São Sebastião do Caí, 02 de agosto de 2.002.

CARLOS ALBERTO FLORES
CRECI 13.113

Eng. civil MARCOS PEITER
CREA 57.511 - Matrícula 1085

Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT
CREA 57.510 - Matrícula 1168

Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 02 de agosto de 2002.

LEO ALBERTO KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL